

21º FESTIVAL CULTURAL UNIVALI – 2025

O 21º Festival Cultural Univali, a se realizar entre 22 a 26 de setembro de 2025, objetiva integrarmos empregados¹, alunos², egressos³ e comunidade externa, nas comemorações dos 36 anos de reconhecimento da Universidade do Vale do Itajaí - Univali e 61 anos de Educação Superior em Itajaí – cidade sede da Instituição, bem como valorizar os talentos existentes no ambiente da Universidade. Dentro da programação, será realizada a 21ª Mostra Cultural, cujo regulamento segue:

Regulamento da 21ª Mostra Cultural

Objetivo

Art. 1º - A Mostra Cultural é aberta as manifestações culturais, entendidas como Música, Dança, Artes Visuais, Teatro e Poesia, observados os limites legais vigentes e as normas internas da Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e de suas mantidas.

Participação

Art. 2º - A 21ª *Mostra Cultural* abrange 05 (cinco) categorias⁴, com apresentações integradas e sem distinção entre as modalidades. Possui caráter exclusivamente cultural, sem qualquer tipo de pagamento e/ou vínculo/obrigação⁵ com os participantes.

Modalidades

Art. 3º - A 21ª *Mostra Cultural* é aberta a todas as manifestações culturais da comunidade acadêmica e externa, entendidas como:

- 1. Música:** apresentações individuais ou em grupos;
- 2. Dança:** apresentações individuais ou em grupos.
- 3. Artes Visuais:** exposição Galerias de Artes e Bibliotecas
- 4. Teatro:** apresentações individuais ou em grupos.
- 5. Poesia:** exposição de poemas em mural e/ou participação em sarau literário.

¹ Docentes e administrativos.

² Colégio de Aplicação Univali - CAU, acadêmicos da graduação ou da pós-graduação.

³ Da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

⁴ Abertas a empregados da Fundação Univali, alunos do CAU, acadêmicos da graduação, alunos da pós-graduação e alunos egressos.

⁵ Inclusive quanto a compra de produtos e/ou serviços.

Inscrição

Art. 4º - A inscrição na **21ª Mostra Cultural** é gratuita e será realizada no período compreendido entre 13 de agosto a 29 de agosto de 2025, para as modalidades Música, Dança, Artes Visuais, Teatro e Poesia conforme segue:

1ª Etapa: Preencher o formulário de inscrição, *via Google Forms*, de acordo com a modalidade:

1º <https://forms.gle/g6RyYVnm39xGNAXy7> Música

2º <https://forms.gle/dcT9F3ASYaqo2d4V6> Dança

3º <https://forms.gle/wxMiB6fieuVpACUi6> Artes Visuais

4º <https://forms.gle/5zT4XC5XUfXNvo99> Teatro

5º <https://forms.gle/qmjvbb4VAGxG9XUQ7> Poesia

2ª Etapa: Enviar junto com a ficha de Inscrição devidamente preenchida a Mostra do trabalho que será apresentado, deverá ser enviada da seguinte forma: Extensões Permitidas: **doc, docx, jpg, mp3, pdf, png, rar, zip**. Tamanho limite de upload: **10 Megabyte(s)**.

3ª Etapa: Caso de dúvidas enviar pelo e-mail: artecultura@univali.br da Diretoria de Extensão, Cultura e Responsabilidade Social.

Procedimentos de acordo com a modalidade:

- 1. Música:** Os candidatos devem enviar ao menos um exemplar da sua produção musical. Os grupos deverão ter ao menos um integrante regularmente matriculado nos cursos da UNIVALI de graduação, de pós-graduação ou no Colégio de Aplicação da UNIVALI, bem como poderá ser um empregado (docente ou administrativo) vinculado à Fundação Univali ou um aluno egresso.
- 2. Dança:** O(s) candidato(s) precisa(m) enviar uma mostra dos trabalhos que irão apresentar (uma mostra por coreografia de no máximo **10 Megabyte(s)**.) e ficha

técnica.

3. **Artes Visuais:** O candidato precisa enviar uma mostra de seu trabalho em forma de reprodução ou fotografia.
4. **Teatro:** O candidato precisa enviar uma cópia de resumo e/ou resenha do espetáculo a ser apresentado (as apresentações serão em palco aberto em frente a Biblioteca Central da Univali – Bloco B6).
5. **Poesia:** O candidato deve enviar uma cópia de seu trabalho pronto para a exposição, limitado ao tamanho de duas laudas por poema.

Parágrafo primeiro – Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo terceiro - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Seleção

Art. 5º - Os trabalhos inscritos serão avaliados e selecionados pela Comissão Organizadora, com base nos seguintes critérios:

- a. qualidade;
- b. relevância estética e conceitual;
- c. adequação ao espaço físico pretendido.
- d. Se necessário, de ordem subjetiva, conforme deliberação da Comissão Organizadora, inclusive considerando as normas internas da Fundação Univali e suas mantidas, bem como os termos deste Regulamento.

Parágrafo primeiro - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não selecionar trabalhos:

- a. em quaisquer das categorias se a falta de qualidade dos trabalhos inscritos justificar;
- b. que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade dos candidatos, do público e/ou do espaço que abrigar a exposição.

Parágrafo segundo - A seleção dos trabalhos inscritos não implicará na garantia de pauta, a qual somente se efetivará se o candidato/trabalho inscrito observar as normas contidas neste Regulamento.

Parágrafo terceiro – Resta vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos e/ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Comissão Organizadora.

Parágrafo quarto – Os trabalhos inscritos para exposição na Galeria de Arte deverão ser entregues até dia 05 de setembro de 2025.

Divulgação do Resultado

Art. 6º - O resultado da seleção será divulgado até dia 12 de setembro de 2025, através do site: www.univali.br/festivalcultural e no e-mail cadastrado na inscrição.

Das Responsabilidades

Art. 7º - A UNIVALI não se responsabiliza por danos (materiais ou imateriais, inclusive de cunho pessoal ou particular), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em pertences/objetos de propriedade dos participantes da **21º Mostra Cultural** e/ou do **21º Festival Cultural Univali**.

Art. 8º - Os candidatos declaram que seus trabalhos não constituem reprodução ou uso não autorizado, tampouco plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria, titularidade ou direitos autorais destes.

Art. 9º - Responderá judicialmente, por perdas e danos, o candidato que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais ou qualquer outra legislação protetiva de direitos de autor, de identidade ou marca, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Do uso de imagem e direitos autorais

Art. 10 - Os participantes da **21º Mostra Cultural** e/ou do **21º Festival Cultural Univali** autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, websites, homepages na internet⁶, televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais⁷.

Art. 11 - Em razão da participação nos termos deste Regulamento, o inscrito fica ciente e consente que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso) durante os procedimentos de inscrição, caracterizando-se o **consentimento prévio** do candidato que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, interação com setor de atendimento ou em documentos ou formulários de inscrição, decorrentes ou relacionados ao objeto e/ou às disposições deste Edital, e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e/ou

⁶ Inclusive nas aplicações interativas.

⁷ Inclusive através do Departamento de Comunicação e Marketing Institucional.

dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), sendo a principal finalidade da coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, bem como para a publicação de resultados, informações ou similares, nas quais poderão ser divulgados nomes dos candidatos.

Das disposições gerais

Art. 12 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir da **21º Mostra Cultural** e/ou do **21º Festival Cultural Univali** o(s) candidato(s) que não respeitarem os dispositivos deste Regulamento.

Art. 13 - Quem, em qualquer hipótese, perturbar a ordem da **21º Mostra Cultural** e/ou do **21º Festival Cultural Univali** estará automaticamente desclassificado/excluído dos eventos.

Art. 14 - Os candidatos declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí.

Art. 15 – A Comissão Organizadora, conforme seu critério, poderá alterar ou ajustar datas e prazos.

Art. 16 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **21º Mostra Cultural** e/ou do **21º Festival Cultural Univali**.

Art. 17 - Tanto o presente Regulamento quanto a mecânica do *21º Mostra Cultural* e/ou do *21º Festival Cultural Univali* poderão ser alterados ou substituídos, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 18 - As decisões da Comissão Organizadora têm caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá designar ou solicitar à UNIVALI a designação de Comissão Julgadora para atuação na *21º Mostra Cultural* e/ou no *21º Festival Cultural Univali*, sendo as decisões da Comissão Julgadora igualmente abrangida pelo caráter irrevogável e irrecorrível descrito no *caput* deste artigo.

Art. 19 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da *21º Mostra Cultural*, cuja deliberação possui caráter soberano.

Itajaí, 11 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor da Universidade do Vale do Itajaí